



Estado de Goiás
Município de Planaltina
 Secretaria Municipal de Saúde

NÃO
 Paga novela
 Dissertação
 Control 19

OK



FMS
 Seção de Protocolo
Processo: 0000001352/2020

Interessado: 328060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS.
Solicitante: 368252 - EMERSON RODRIGUES ALVES
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE QUE FUNCIONARÁ COMO HOSPITAL DE APOIO, CONFORME PORTARIA N° 568 DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Valor: R\$ 0,00 **Data Doc:** 19/05/2020
Documento: **Autuação:** 19/05/2020 13:39
Autuado por: AMANDA.VIEGAS **Id:** 785522

Rem. 68105
 Controle Interno Municipal
 LIBERADA PARA FAZER
 Pto-GO 22/05/2020

Presidente Secretário Membro

Andamento de Processo

SEÇÃO	DATA ENTRADA	DATA SAÍDA	SEÇÃO DESTINO	PERMANÊNCIA DIAS	RUBRICA

Solicitantes:

da Homologação: / /

do Julgamento: / /

Precedido:

Ofício N° 1116/GAB-SMS/2020


Planaltina – GO, 19 de maio de 2020.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário,

Em razão da necessidade, solicito a compra dos materiais elétricos em anexo que são de extrema importância para a adequação da Unidade Hospitalar que será utilizada como Hospital de Apoio, conforme PORTARIA N° 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020, onde autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19. A Unidade de Pronto Atendimento de Planaltina-GO fica localizada na QC, Lote 02, Praça Luiz Eustáquio, Jardim Paquetá em Planaltina-GO.

Atenciosamente,



Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto N° 866/2020

Emerson Rodrigues Alves
Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA



1.1	1,00	u.n	Conjunto de 3 caixas metálicas para medição Eneal Cx de Transformador de
1.2	1,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada 200A Ge. ou ABB, ou equivalente.
1.3	3,00	u.n	Transformador de corrente 200/5A para medição da concessionária
1.4	1,00	u.n	Bornes de separação de corrente e tensão 10 polos para medição carga
1.5	10,00	u.n	Terminals a compressão 95 mm2 uma compressão
1.6	2,00	u.n	Conector parafuso fendido SPLIT BOLD 95 mm2
1.7	2,00	u.n	Terminals a compressão 50 mm2 uma compressão
1.8	2,00	u.n	Niple ferro galvanizado 1 polegada para uniao das caixas de medição
1.9	4,00	u.n	Arruela para eletroduto 1 polegada em alumínio
1.10	2,00	u.n	Arruela para eletroduto 3 polegada em alumínio
1.11	3,00	br	Eletroduto ferro galvanizado pesado 2.1/2 pol. Barra com 3 metros
1.12	2,00	u.n	Curva eletroduto ferro galvanizado 90 x 2.1/2 pol.
1.13	4,00	u.n	Luva em ferro galvanizada rosqueada 2.1/2"
1.14	1,00	ud	Cabecote em alumínio 2.1/2"
1.15	2,00	kg	Arame ferro galvanizado Gerdau 12 BWG
1.16	200,00	m	Cabo em cobre isolado 1000V flexivel cor preta 95 mm2
1.17	6,00	m	Eletroduto em PVC rígido rosqueavel 3"
1.18	1,00	u.n	Curva eletroduto PVC rosqueavel 90 x 3"
1.19	2,00	u.n	Luva eletroduto em PVC rosqueavel 3"
1.20	4,00	u.n	Tampa de FoFo R1 com base 60x60cm
1.21	60,00	m	Cabo em cobre nu 50 mm2 7 fios
1.22	15,00	u.n	Haste cobreada 3/4 x 3000mm
1.23	15,00	u.n	Conector para haste cobreada
1.24	6,00	m3	Escavacao manual de valetas 0,20 x 0,50 m
1.25	3,00	rl	Fita isolante colorida 19 x 5 m
1.26	5,00	rl	Fita isolante preta 19 x 20 m
1.27	2,00	u.n	Box reto 3" em alumínio fundido
1.28	2,00	rl	Fita auto fusao 19 x 10 m
2.1	1,00	u.n	Armario de sobrepôr monobloco 1000 x 800 x 250 mm
2.2	1,00	u.n	Disjuntor tripolar 200A caixa moldada GE ou ABB 16 KA
2.3	1,00	u.n	Disjuntor tripolar 70A caixa moldada GE ou ABB 10 KA
2.4	5,00	u.n	Disjuntor tripolar 63A caixa moldada GE ou ABB 10 KA
2.5	1,00	u.n	Supressor VALV TRAB Phoenix tetrapolar
2.6	4,00	u.n	Barra em cobre 1 x 1/4" eletrolitico
2.7	8,00	u.n	Barra em cobre 1/2 x 1/8" eletrolitico
2.8	1,00	u.n	Espelho de protecao de barramento em acrílico transparente
2.9	8,00	m2	Isolador em epoxi 30 x 40 mm furos 6 mm
2.10	12,00	u.n	Parafuso 1/4 x 1/2 bicromatizados
2.11	15,00	u.n	Parafuso 3/16 x 1/2" bicromatizados
3.1	1,00	u.n	Armario monobloco 800 x 600 x 250 mm
3.2	1,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada 70A Abb ou GE 10KA
3.3	2,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada 63A Abb ou GE 10KA
3.4	2,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada 30A Abb ou GE 10KA
3.5	1,00	u.n	DR 63A 30 Ma
3.6	4,00	m	Barramento em cobre 3/4 x 1/4"
3.7	6,00	m	Barramento em cobre 1/2 x 1/8"
3.8	1,00	m2	Espelho em acrílico transparente para protecao os barramentos
3.9	8,00	u.n	Isoladores em epoxi 30 x 40 mm
3.10	30,00	u.n	Parafuso bicromatizados 1/4 x 1/2"

JUSTIFICATIVA

Em razão da necessidade da abertura da Unidade Hospitalar que será utilizada como Hospital de Apoio contra o COVID 19, conforme PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020, onde autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19, solicito a compra dos materiais em anexo com a máxima urgência. A Unidade fica localizada na Q C, Lote 02, Praça Luiz Eustáquio, Jardim Paquetá em Planaltina-GO.

Planaltina – GO, 19 de maio de 2020.



Emerson Rodrigues Alves

Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto N° 866/2020



Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
FMS
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 3001



Código: 3001 Centro de Custo: 001.000.000 - FMS
Data: 19/05/2020 Situação: Não Executado
Usuário: amanda.viegas Processo:
Solicitante: EMERSON RODRIGUES ALVES CPF/CNPJ: 089.499.034-90
Tipo: Geral Licitação:
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A UNIDADE QUE FUNCIONARÁ COMO HOSPITAL DE APOIO, CONFORME PORTARIA N°568 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dotação

Dotação:
Sub-Elemento:
Fonte:

Produtos

Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
97439	CONJUNTO DE 3 CAIXAS METALICAS PARA MEDIÇÃO ENEEL CX DE TRANSFORMADOR	UND	Não Executado	4.840,0000	1,0000	0,0000	4.840,0000
97442	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 200/5A PARA MEDIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.	UND	Não Executado	157,0400	3,0000	0,0000	471,1200
97443	BORNES DE SEPARAÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO 10 POLOS PARA MEDIÇÃO CARGA.	UND	Não Executado	196,6800	1,0000	0,0000	196,6800
97444	TERMINAIS A COMPRESSÃO 95 MM2 UMA COMPRESSÃO.	UND	Não Executado	8,7800	10,0000	0,0000	87,8000
97445	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLD 95MM2.	UND	Não Executado	23,5600	2,0000	0,0000	47,1200
97446	TERMINAIS A COMPRESSÃO 50MM2 UMA COMPRESSÃO.	UND	Não Executado	4,8400	2,0000	0,0000	9,6800
71940	NIPLE 1 GALVANIZADO	UND	Não Executado	10,5600	2,0000	0,0000	21,1200
97447	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 POLEGADA EM ALUMINIO.	UND	Não Executado	1,1400	4,0000	0,0000	4,5600
97448	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3 POLEGADAS EM ALUMINIO.	UND	Não Executado	6,8200	2,0000	0,0000	13,6400
97449	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO PESADO 2.1/2 POL. BARRA COM 3 METROS.	UND	Não Executado	292,6000	3,0000	0,0000	877,8000
97450	CURVA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 90X2.1/2 POL.	UND	Não Executado	145,2000	2,0000	0,0000	290,4000
97451	LUVA EM FERRO GALVANIZADA ROSQUEADA 2.1/2".	UND	Não Executado	36,7400	4,0000	0,0000	146,9600
97452	CABEÇOTE EM ALUMINIO 2.1/2.	UND	Não Executado	16,0400	1,0000	0,0000	16,0400
86884	21) ARAME GALVANIZADO	ROLO	Não Executado	16,5700	2,0000	0,0000	33,1400
97453	CABO EM COBRE ISOLADO 1000V FLEXÍVEL COR PRETA 95 MM2.	METRO	Não Executado	72,8200	200,0000	0,0000	14.564,0000
97454	ELETRODUTO EM PVC ROSQUEÁVEL 3"	METRO	Não Executado	21,1200	6,0000	0,0000	126,7200
97455	CURVA ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL 90X3".	UND	Não Executado	22,4400	1,0000	0,0000	22,4400
97456	LUVA ELETRODUTO EM PVC ROSQUEÁVEL 3".	UND	Não Executado	11,2200	2,0000	0,0000	22,4400
97457	TAMPA DE FOFO R1 COM BASE 60X60 CM.	UND	Não Executado	415,8000	4,0000	0,0000	1.663,2000
97458	CABO EM COBRE NU 50 MM2 7 FIOS.	METRO	Não Executado	35,2200	60,0000	0,0000	2.113,2000
97459	HASTE COBREADA 3/4 X 3000MM.	UND	Não Executado	96,8000	15,0000	0,0000	1.452,0000
42388	CONECTOR PARA HASTE	CONJUNTO	Não Executado	8,8200	15,0000	0,0000	132,3000
97461	FITA ISOLANTE COLORIDA 19 X 5 M	UND	Não Executado	2,1800	3,0000	0,0000	6,5400
65188	FITA ISOLANTE PRETA 20 MTS	UND	Não Executado	7,4800	5,0000	0,0000	37,4000
97462	BOX RETO 3" EM ALUMINIO FUNDIDO.	UND	Não Executado	48,4000	2,0000	0,0000	96,8000
95091	FITA AUTO FUSÃO	UND	Não Executado	18,2600	2,0000	0,0000	36,5200
97463	ARMÁRIO DE SOBREPOR MONOBLOCO 100X800X250MM.	UND	Não Executado	814,0000	1,0000	0,0000	814,0000
97464	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CAIXA MOLDADA GE OU ABB 16 KA.	UND	Não Executado	330,3300	1,0000	0,0000	330,3300
97465	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A CAIXA MOLDADA GE OU ABB 10 KA.	UND	Não Executado	291,5200	2,0000	0,0000	583,0400
97466	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CAIXA MOLDADA GE OU ABB 10 KA.	UND	Não Executado	243,0100	7,0000	0,0000	1.701,0700
97467	SUPRESSOR VALV.TRAB PHOENIX TETRAPOLAR	UND	Não Executado	3.520,0000	1,0000	0,0000	3.520,0000
97468	BARRA EM COBRE 1X1/4" ELETROLITICO	UND	Não Executado	184,8000	4,0000	0,0000	739,2000
97469	BARRA EM COBRE 1/2 X 1/8" ELETROLÍTICO.	UND	Não Executado	55,0000	8,0000	0,0000	440,0000
97470	ESPELHO DE PROTEÇÃO DE BARRAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UND	Não Executado	242,0000	2,0000	0,0000	484,0000



ESTADO DE GOIÁS
FMS
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 3001



Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
97471	ISOLADOR EM EPOXI 30 X 40 MM FUROS 6MM.	UND	Não Executado	10,5600	16,0000	0,0000	168,9600
97472	PARAFUSO 1/4 X 1/2 BICROMATIZADOS	UND	Não Executado	1,9800	42,0000	0,0000	83,1600
97473	PARAFUSO 3/16 X 1/2" BICROMATIZADOS.	UND	Não Executado	1,7600	15,0000	0,0000	26,4000
97474	ARMÁRIO MONOBLOCO 800 X 600 X 250 MM.	UND	Não Executado	616,0000	1,0000	0,0000	616,0000
97475	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 30A ABB OU GE 10 KA	UND	Não Executado	243,0100	2,0000	0,0000	486,0200
97476	DR 63A 30 MA	UND	Não Executado	97,8300	1,0000	0,0000	97,8300
97477	BARRAMENTO EM COBRE 3/4 X 1/4"	METRO	Não Executado	158,4000	4,0000	0,0000	633,6000
97478	BARRAMENTO EM COBRE 1/2 X 1/8".	METRO	Não Executado	55,0000	6,0000	0,0000	330,0000
Valor Total							38.383,2300

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	38.383,2300	38.383,2300

DESPACHO

INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: COMPRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A UNIDADE DE APOIO.

DESPACHO – À vista da solicitação, quanto às compras de materiais elétricos para a adequação da Unidade Hospitalar que será utilizada como Hospital de Apoio, conforme PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020, onde autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19, localizado na Q C, Lote 02, Praça Luiz Eustáquio, Jardim Paquetá em Planaltina-GO.

RESOLVO – autorizar à instauração de processo administrativo com vias a aquisição pretendida.

Planaltina – GO, 19 de maio de 2020.



Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Goiás
Município de Planaltina



DECRETO Nº 703, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências”.

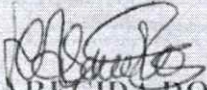
A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do município, Art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **GERMANO ANDRADE LADEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Gestor** do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Planaltina, aos 30 dias do mês de Março de 2020.


MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico a quem possa interessar que o presente decreto, foi nesta data publicado no Portal de Transparência e Placar de publicações dos Atos do Poder Executivo Municipal.

Planaltina-GO, 30 03 /2020.


Maria Suzana Elias
Controladora Interna



ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 15.984.883/0001-99
 ENDEREÇO: AV. VOLTA REDONDA, QD 256, LT 02 N°951
 BAIRRO: JD. NOVO MUNDO CEP: 74.703-80
 CIDADE: GOIANIA-GO FONE: 62-3921-6599



DATA GO
 (CORONA VIRUS)

ORÇAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO
 segunda-feira, 18 de maio de 2020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
1	-	-	Subestação aérea 112,5 kVA 380/220V com medição em baixa tensão	-	-
1.1	1,00	u.n	Conjunto de 3 caixas metálicas para medição Eneel Cx de Transformador de	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00
1.2	1,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada, 200A Ge, ou ABB, ou equivalente.	R\$ 330,33	R\$ 330,33
1.3	3,00	u.n	Transformador de corrente 200/5A para medição da concessionária	R\$ 157,04	R\$ 471,12
1.4	1,00	u.n	Bornes de separação de corrente e tensão 10 polos para medição carga	R\$ 196,68	R\$ 196,68
1.5	10,00	u.n	Terminais a compressão 95 mm2 uma compressão	R\$ 8,78	R\$ 87,80
1.6	2,00	u.n	Conector parafuso fendido SPLIT BOLD 95 mm2	R\$ 23,56	R\$ 47,12
1.7	2,00	u.n	Terminais a compressão 50 mm2 uma compressão	R\$ 4,84	R\$ 9,68
1.8	2,00	u.n	Niple ferro galvanizado 1 polegada para uniao das caixas de medição	R\$ 10,56	R\$ 21,12
1.9	4,00	u.n	Arruela para eletroduto 1 polegada em aluminio	R\$ 1,14	R\$ 4,56
1.10	2,00	u.n	Arruela para eletroduto 3 polegadas em aluminio	R\$ 6,82	R\$ 13,64
1.11	3,00	br	Eletroduto ferro galvanizado pesado 2.1/2 pol. Barra com 3 metros	R\$ 292,60	R\$ 877,80
1.12	2,00	u.n	Curva eletroduto ferro galvanizado 90 x 2.1/2 pol.	R\$ 145,20	R\$ 290,40
1.13	4,00	u.n	Luva em ferro galvanizada rosqueada 2.1/2"	R\$ 36,74	R\$ 146,96
1.14	1,00	ud	Cabecote em aluminio 2.1/2"	R\$ 16,04	R\$ 16,04
1.15	2,00	kg	Arame ferro galvanizado Gerdau 12 BWG	R\$ 16,57	R\$ 33,14
1.16	200,00	m	Cabo em cobre isolado 1000V flexivel cor preta 95 mm2	R\$ 72,82	R\$ 14.564,00
1.17	6,00	m	Eletroduto em PVC rigido rosqueavel 3"	R\$ 21,12	R\$ 126,72
1.18	1,00	u.n	Curva eletroduto PVC rosqueavel 90 x 3"	R\$ 22,44	R\$ 22,44
1.19	2,00	u.n	Luva eletroduto em PVC rosqueavel 3"	R\$ 11,22	R\$ 22,44
1.20	4,00	u.n	Tampa de FoFo R1 com base 60x60cm	R\$ 415,80	R\$ 1.663,20
1.21	60,00	m	Cabo em cobre nu 50 mm2 7 fios	R\$ 35,22	R\$ 2.113,20
1.22	15,00	u.n	Haste cobreada 3/4 x 3000mm	R\$ 96,80	R\$ 1.452,00
1.23	15,00	u.n	Conector para haste cobreada	R\$ 8,82	R\$ 132,30
1.24	6,00	m3	Escavacao manual de valetas 0,20 x 0,50 m	R\$ -	R\$ -
1.25	3,00	rl	Fita isolante colorida 19 x 5 m	R\$ 2,18	R\$ 6,54
1.26	5,00	rl	Fita isolante preta 19 x20 m	R\$ 7,48	R\$ 37,40
1.27	2,00	u.n	Box reto 3 " em aluminio fundido	R\$ 48,40	R\$ 96,80
1.28	2,00	rl	Fita auto fusao 19 x 10 m	R\$ 18,26	R\$ 36,52
2	-	-	QDG - Quadro de Distribuicao Geral - Sala do Gerador (GMS)	-	-
2.1	1,00	u.n	Armario de sobrepôr, monobloco 1000 x 800 x 250 mm	R\$ 814,00	R\$ 814,00
2.2	1,00	u.n	Disjuntor tripolar 200A caixa moldada GE ou ABB 16 KA	R\$ 330,33	R\$ 330,33
2.3	1,00	u.n	Disjuntor tripolar 70A caixa moldada GE ou ABB 10 KA	R\$ 291,52	R\$ 291,52
2.4	5,00	u.n	Disjuntor tripolar 63A caixa moldada GE ou ABB 10 KA	R\$ 243,01	R\$ 1.215,05
2.5	1,00	u.n	Supressor VALV. TRAB Phoenix tetrapolar	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00
2.6	4,00	u.n	Barra em cobre 1 x 1/4 " eletrolitico	R\$ 184,80	R\$ 739,20
2.7	8,00	u.n	Barra em cobre 1/2 x 1/8" eletrolitico	R\$ 55,00	R\$ 440,00
2.8	1,00	u.n	Espelho de protecao de barramento em acrilico transparente	R\$ 242,00	R\$ 242,00
2.9	8,00	m2	Isolador em epoxi 30 x 40 mm furos 6 mm	R\$ 10,56	R\$ 84,48
2.10	12,00	u.n	Parafuso 1/4 x 1/2 bicromatizados	R\$ 1,98	R\$ 23,76
2.11	15,00	u.n	Parafuso 3/16 x 1/2" bicromatizados	R\$ 1,76	R\$ 26,40
3	-	-	QDE - Quadro de Distribuicao de Emergencia (GMS)	-	-
3.1	1,00	u.n	Armario monobloco 800 x 600 x 250 mm	R\$ 616,00	R\$ 616,00
3.2	1,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada 70A Abb ou GE 10KA	R\$ 291,52	R\$ 291,52
3.3	2,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada 63A Abb ou GE 10KA	R\$ 243,01	R\$ 486,02
3.4	2,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada 30A Abb ou GE 10KA	R\$ 243,01	R\$ 486,02
3.5	1,00	u.n	DR 63A 30 Ma	R\$ 97,83	R\$ 97,83
3.6	4,00	m	Barramento em cobre 3/4 x 1/4"	R\$ 158,40	R\$ 633,60
3.7	6,00	m	Barramento em cobre 1/2 x 1/8"	R\$ 55,00	R\$ 330,00
3.8	1,00	m2	Espelho em acrilico transparente para protecao os barramentos	R\$ 242,00	R\$ 242,00
3.9	8,00	u.n	Isoladores em epoxi 30 x 40 mm	R\$ 10,56	R\$ 84,48
3.10	30,00	u.n	Parafuso bicromatizados 1/4 x 1/2"	R\$ 1,98	R\$ 59,40
				TOTAL	R\$ 38.713,56



Proposta Valida:
Prazo de entrega:
Contato :

30 DIAS
A COMBINAR
62 3921-6500



CARIMBO CNPJ:

Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA



ADEEL-ADORNHO ENERGIA LTDA - CGC: 19.635.694/0001-61
 AVENIDA INDEPENDENCIA N 2734 QD E LOTE 8-S. LESTE VILA NOVA-GOIANIA/GO-74645-010

Telefone.: (0662) 3092-1414
 Insc.est.: 10.590.616-6

NAO VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL/GARANTIA
 ORCAMENTO

Vendedor.: 199 - CESAR SAMPAIO VALIDO até: 17/05/2020
 Cliente.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-6
 CNPJ/CPF.: 04.394.880/0001-89
 Fantasia.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Endereço.: PC JURANDIR CAMILO BOAVENTURA N.º S/N
 Bairro.: CENTRO
 Cidade.: PLANALTINA/GO Cep.: 73751-469 Rota.: 0001.001 - GERAL
 Obs.:

Orgamento.: 113207
 Emissão.: 15/05/2020 12:31
 Insc.est.: ISENT0
 Código.: 41154
 Região.: GERAL
 Telefone.: 0061-98556-1595
 Frete : 1-Frete p/conta do Dest (FOB)
 Entrega.: 25/05/2020 Página.: 001

P Item	Qtd	UND	Código	Referência	Descrição	Marca	Unitário	Total
0001	1,00	PC	00025446	DEMANDA 150/225KVA	CX CELG DISJ 250/350A 820X750X265	ELETROMIG	359,7532	359,75
0002	1,00	PC	00025758	DEMANDA 75/112,5KVA	CX CELG TC 125/200A-5A 580X500X225	ELETROMIG	219,1774	219,18
0003	1,00	PC	00025444	DEMANDA CELG	CX CELG ELETRONICA 1 VISOR 580X420X230	ELETROMIG	184,4113	184,41
0004	2,00	PC	00024389	05104,2200.31	DISJ CX FIXO FR250 TRIP 200A 35KA 220V	SOPRANO	226,9871	453,97
0005	3,00	PC	00025992	4NC5438	TC 2000/5A (NAO COTAMOS)	SIEMENS	0,0000	0,00
0006	1,00	PC	00020399	AXT95-10	BORNE DE SEPAR. DE COBRENTE (NAO COTAMOS)	ITAIPIU	0,0000	0,00
0007	10,00	PC	00025666	PFC-408	TERMINAL ICOMP 1FURO 95MM F. 3/8	AXT	4,1113	41,11
0008	2,00	PC	00023485	PF-50	CONEC PARA FUSO FENDIDO 10-95MM	CONIMEL	12,0284	24,06
0009	2,00	PC	00020615	ND 1	CONEC PARA FENDIDO ESTANHADO 2,5-50MM	INTELLI	7,5098	15,02
0010	2,00	PC	00023087		NIPLE ALUMINIO DUPL0 BSP 1	DIVERSOS	10,9618	21,92
0011	4,00	PC	00003882		ARRUELA ALUMINIO 1	WETZEL	0,7669	3,07
0012	2,00	PC	00003887		ARRUELA ALUMINIO 3	WETZEL	4,7885	9,58
0013	3,00	BR	00015203		ELETRODUTO MEDIO G.F. 2.1/2 P.1, 20MM 3MT	ELET DIV	113,5300	340,59
0014	2,00	PC	00007620		CURVA MEDIO G.F. 90° 2.1/2	ELET DIV	46,1683	92,34
0015	4,00	PC	00007519		LUVA MEDIO G.F. 2.1/2	ELET DIV	8,4098	33,64
0016	1,00	PC	00010025		CABECOTE ALUMINIO 2.1/2	CAB AL DIV	8,0438	8,04
0017	2,00	KG	00025749	GETPROM 90°	ARAME GALVANIZADO 12BNG 2,76MM 21,5M/KG	BELGO	11,5215	23,04
0018	200,00	MT	00024258		CABO COBRE FLEX 1KV GETPROM 90° 95MM PR	COBREC0M	37,8322	7.566,44
0019	6,00	BR	00012049		ELETRODUTO PVC PR C/ROSCA 3	PVC	33,9434	203,66
0020	1,00	PC	00007815		CURVA PVC PR C/ROSCA LONGA 90° 3	PVC	20,4637	20,46
0021	4,00	PC	00022035		SPDA - TAMPA FE FUND ART T-60 60X60CM	ADEEL	206,5810	826,32
0022	60,00	MT	00014955		CABO CU 7F 445KG/KG NRS349 FITADO 50MM	COBREC0M	21,2367	1.274,20
0023	15,00	PC	00025285	TH-58	HASTE COBRE BC 5/8X3000MM C/ROSCA	OL	34,1686	512,53
0024	15,00	PC	00008785		GRAMPO HASTE REFORCADO 5/8 10-50MM	INTELLI	4,5899	68,85
0025	1,00	PC	00020419	FI10107	ESCAVAÇÃO MANUAL (NAO COTAMOS)	DIVERSAS	0,0000	0,00
0026	1,00	PC	00025121	FI10101	FITA ISOLANTE 18MM X 10MT VM	DECORLUX	2,2017	2,20
0027	1,00	PC	00026029	SFT1320	FITA ISOLANTE 19MM X 10MT AZ	SOPRANO	2,2017	2,20
0028	1,00	PC	00025117		FITA ISOLANTE 18MM X 10MT AM	DECORLUX	2,2017	2,20
0029	1,00	RL	00022742	I-10	FITA ISOL PVC 18X13MM 20MT FITTECK PR	SPECK	3,9150	3,92
0030	2,00	PC	00004033		BOX AL RETO 3	TRAMONTINA	28,4626	56,93
0031	2,00	RL	00007037		FITA ISOL AUTOFUSAO 19MM 10M I-10	PRYSMITAN	20,5288	41,06
0032	1,00	PC	00020398	05121.0070.31	ARMARIO DE SOBREPOR (NAO COTAMOS)	ITAIPIU	0,0000	0,00
0033	2,00	PC	00024245	05121.0063.31	MINI DISJUNTOR TRIP C 70A 3KA 230V	SOPRANO	46,8217	93,64
0034	7,00	PC	00024244		MINI DISJUNTOR TRIP C 63A 3KA 230V	SOPRANO	32,9354	230,55
0035	1,00	PC	00011939		SUPRESSOR VALV. TRAB (NAO COTAMOS)	DIVERSOS	0,0000	0,00
0036	4,00	MT	00009055	KG/M: 1,435	BARRA COBRE 25,40X6,35MM 1X1/4 359A	DIVERSOS	91,7113	366,85
0037	14,00	MT	00009185	KG/M: 0,358	BARRA COBRE 12,70X3,17MM 1/2X1/8 97A	DIVERSOS	23,0609	322,85
0038	1,00	PC	00013316		ESPELHO DE PROTEÇÃO AGRÍ. (NAO COTAMOS)	DIVERSOS	0,0000	0,00



0033	16,00	PC	00001874	ISOLADOR B.T PARALELO D=30XA=40MM 1/4	DIVERSAS	5,0739	81,18
0040	42,00	UN	00002125	PARAF LAT SEXT 1/4X1/2 13FTIOS	CISER	0,9254	38,87
0041	15,00	UN	00018539	PARAF ZINC SEXT 3/16X1/2 13FTIOS	CISER	0,0596	0,89
0042	1,00	PC	00011940	ARMARIO MONOBLOCO (NAO COTAMOS)	DIVERSOS	0,0000	0,00
0043	2,00	PC	00024150	MINI DISJUNTOR TRIP C 32A 3KA 230V	SOPRANO	29,9089	59,82
0044	1,00	PC	00025700	INT DIFERENCIAL DRS TETRAPOLAR 30MA 63A	SOPRANO	91,8630	91,86
0045	4,00	MT	00009056	BARRA COBRE 19,05X6,35MM 3/4X1/4 269A	DIVERSOS	69,1826	276,73

Condição: CREDITO DEPOSITO-AT

Tot qtde: 464,00
 Turno...: 6,25
 P. bruto: 6,25
 P. líq...: 6,25
 Cópia nr: 000001

Total produtos.....: 13.985,17
 Valor IPI.....: 0,00
 Valor frete.....: 0,00
 Total desconto.....: 0,00
 Valor despesas.....: 0,00
 Sub-total.....: 13.985,17
 Líquido pagar.....: 13.985,17



FEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO

OBRA: REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E REFORMA DA SUBESTAÇÃO AÉREA 112,50KVA 380/220V COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO - MATERIAIS
 LOCAL: PRAÇA DR. LUIZ F. EUSTÁQUIO - JARDIM PAQUETA - MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO

TABELA REFERÊNCIA: AGETOP - 04/2019-DESONERADA

Cód	Discriminação	Quant	Un	VALORES UNITÁRIOS		VALOR DO SERVIÇO		Total
				Materiais	Mão de Obra	Materiais	Mão de Obra	
1.0	Subestação aérea 112,5 KVA 380/220V com medição em baixa tensão							13.202,09
1.1	Conjunto de 3 caixas metálicas para medição Enceel Cx de Transformador de corrente, caixa de disjuntor Baixa tensão, e caixa para medidor kWh	1,00	u.n	2600,00	-	2.600,00	-	2.600,00
1.2	Disjuntor tripolar caixa moldada, 200A GE, ou ABB, ou equivalente.	1,00	u.n	269,14	-	269,14	-	269,14
1.3	Transformador de corrente 200/5A para medição da concessionária	3,00	u.n	74,34	-	223,02	-	223,02
1.4	Bornes de separação de corrente e tensão 10 polos para medição carga	1,00	u.n	65,49	-	65,49	-	65,49
1.5	Terminais a compressão 95 mm2 uma compressão	10,00	u.n	3,1	-	31,00	-	31,00
1.6	Conector parafuso fendido SPLIT BOLD 95 mm2	2,00	u.n	11,82	-	23,64	-	23,64
1.7	Terminais a compressão 50 mm2 uma compressão	2,00	u.n	4,33	-	8,66	-	8,66
1.8	Niple ferro galvanizado 1 polegada para uniao das caixas de medição	2,00	u.n	5,26	-	10,52	-	10,52
1.9	Arruela para eletroduto 1 polegada em alumínio	4,00	u.n	1,30	-	5,20	-	5,20
1.10	Arruela para eletroduto 3 polegadas em alumínio	2,00	u.n	4,70	-	9,40	-	9,40
1.11	Eletroduto ferro galvanizado pesado 2. 1/2 pol. Barra com 3 metros	3,00	br	37,79	-	113,37	-	113,37
1.12	Curva eletroduto ferro galvanizado 90 x 2.1/2 pol.	2,00	u.n	43,88	-	87,76	-	87,76
1.13	Lava em ferro galvanizada rosqueada 2. 1/2"	4,00	u.n	8,39	-	33,56	-	33,56
1.14	Cabecote em alumínio 2. 1/2"	1,00	ud	9,8	-	9,80	-	9,80
1.15	Arame ferro galvanizado Gerdan 12 BWG	2,00	kg	5,12	-	10,24	-	10,24
1.16	Cabo em cobre isolado 1000V flexível cor preta 95 mm2	200,00	m	37,25	-	7.450,00	-	7.450,00
1.17	Eletroduto em PVC rígido rosqueavel 3"	6,00	m	13,13	-	78,78	-	78,78
1.18	Curva eletroduto PVC rosqueavel 90 x 3"	1,00	u.n	15,85	-	15,85	-	15,85
1.19	Lava eletroduto em PVC rosqueavel 3"	2,00	u.n	5,88	-	11,76	-	11,76
1.20	Tampa de Fôfo RI com base 60x60cm	4,00	u.n	136,59	-	546,36	-	546,36
1.21	Cabo em cobre nu 50 mm2 7 fios	60,00	m	17,16	-	1.029,60	-	1.029,60
1.22	Haste cobreada 3/4 x 3000mm	15,00	u.n	27,49	-	412,35	-	412,35
1.23	Conector para haste cobreada	15,00	u.n	4,63	-	69,45	-	69,45
1.24	Escavacao manual de valetas 0,20 x 0,50 m	6,00	m3	-	-	-	-	-
1.25	Fita isolante colorida 19 x 5 m	3,00	rl	1,9	-	5,70	-	5,70
1.26	Fita isolante preta 19 x20 m	5,00	rl	4,98	-	24,90	-	24,90
1.27	Box reto 3 " em alumínio fundido	2,00	u.n	9,50	-	19,00	-	19,00
1.28	Fita auto fusao 19 x 10 m	2,00	rl	18,77	-	37,54	-	37,54
2.0	QDG - Quadro de Distribuição Geral - Sala do Gerador (GMG)							4.589,38
2.1	Armario de sobrepor, monobloco 1000 x 800 x 250 mm	1,00	u.n	1.200,00	-	1.200,00	-	1.200,00
2.2	Disjuntor tripolar 200A caixa moldada GE ou ABB 16 KA	1,00	u.n	269,14	-	269,14	-	269,14
2.3	Disjuntor tripolar 70A caixa moldada GE ou ABB 10 KA	1,00	u.n	98,18	-	98,18	-	98,18
2.4	Disjuntor tripolar 63A caixa moldada GE ou ABB 10 KA	5,00	u.n	98,18	-	490,90	-	490,90
2.5	Supressor VALV. TRAB Phoenix tetrapolar	1,00	u.n	1.850,00	-	1.850,00	-	1.850,00



ALR ELETRICA EIRELI-ME

AV.PERIMETRAL NORTE, S/N, QD 21, L33/4/5 SETOR CANDIDA DE MORAES
GOIANIA - CEP: 74463-330

Fone: 3597-3599 E-mail: contasareceber2@alreletrica.com.br
CNPJ: 18.040.800/0001-00 Insc.Estadual: 105651621

Orçamento: 147518

Cliente: ALR ELETRICA EIRELI	Contato: (0000) - 62
Endereço: AV PERIMETRAL NORTE Num: 193	Cidade/UF: GOIANIA/GO
Bairro: CANDIDA DE MORAIS	CEP: 74000-000
CNPJ: 18.040.800/0001-00	Insc. Estadual: 105651621

Dt. Emissão: 12/05/2020	Prazo Entrega: 000001 dias	Frete: FOB	Validade: IMEDIATO
Cond. Pagto: 28 DDLDP			
Vendedor: JOHNY			
Observação: Subestação aérea 112,5 kVA 380/220V com medição em baixa tensão			

*UPA (terminar)
Aquisição de
Materiais elétricos*

Qtde	Unid.	Código	Cód.Original	Descrição	Marca	Valor IPI	Prç. Unit.	Vir. Total
1,00	PC	33615	14256837	DISJUNTOR CX MOLD DWP250 200	WEG	0,00	351,41	351,41
3,00	PC	51049		TRANSFORMADOR TC MSQ- 30 200	STARK	0,00	73,26	219,78
10,00	PC	278		TERMINAL DE COMPRESSAO 95 MM	CONIMEL	0,00	5,43	54,30
2,00	PC	255		CONECTOR PARAF. FENDIDO 95 MM	DIVERSOS	0,00	13,31	26,62
2,00	PC	276		TERMINAL DE COMPRESSAO 50 MM	DIVERSOS	0,00	3,17	6,34
4,00	PC	55016	001010041	ARRUELA ALUM. 1"	DIVERSOS	0,00	0,76	3,04
2,00	PC	26100	001010091	ARRUELA ALUM. 3"	DIVERSOS	0,00	5,92	11,84
3,00	PC	2927		ELETRODUTO G.FOGO 1.1/2" PAR	DIVERSOS	0,00	62,71	188,13
2,00	PC	17048	013110	ELETRODUTO G.FOGO 2.1/2" PAR	DIVERSOS	0,00	137,69	275,38
4,00	PC	16363		LUVA G.F. 2.1/2"	DIVERSOS	0,00	7,55	30,20
1,00	PC	2161	CAC606	CABECOTE AL. 2.1/2"	CONIMEL	0,00	15,11	15,11
2,00	KG	2030	21304	ARAME GALV. 12 AWG	JOMARCA	0,00	15,91	31,82
200,00	MT	11094		CABO 0,6/1KV FLEX 1X 95MM PT	CORFIO/SIL	0,00	48,02	9.604,00
3,00	BRS	16006		ELETRODUTO PVC PT 3"	DIVERSOS	0,00	51,79	155,37
2,00	PÇ	16022		LUVA PVC 3" PT	ELETRODUTOS	0,00	9,76	19,52
10,00	MT	14605		CABO DE COBRE NU 1X 50MM NOI	DIVERSOS	0,00	21,82	1.309,20
15,00	UN	6112		HASTE DE ATERRAMENTO 2.40M >	INTELLI	0,00	36,69	550,35
15,00	UN	158	BA5/8CON/R	CONECTOR PARA HASTE 5/8 REFC	DIVERSOS	0,00	5,68	85,20
2,00	RL	2817	FIS13108	FITA ISOLANTE 10MT VM	G20	0,00	1,83	3,66
5,00	RL	47005	1B004216360	FITA ISOLANTE PVC IMPERIAL 18M	3M	0,00	5,12	25,60
2,00	PC	4251	56127008	BOX RETO ALUM. 3"	TRAMONTINA	0,00	31,61	63,22
2,00	RL	5373	FI1105	FITA AUTO FUSAO 19MM X 10M	DECORLUX MA	0,00	13,98	27,96

Total dos itens R\$:	13.058,05
Valor substituição tributária R\$:	0,00
Valor do IPI R\$:	0,00
Frete R\$:	0,00
Outras despesas R\$:	0,00
Líquido a pagar R\$:	13.058,05
Desconto R\$:	0,00

Fabom Itens 1.1, 1.4, 1.8, 1.20, 1.26, 2.3, 2.11

**ALR ELETRICA EIRELI-ME**

AV.PERIMETRAL NORTE, S/N, QD 21, L33/4/5 SETOR CANDIDA DE MORAES
GOIANIA - CEP: 74463-330
Fone: 3597-3599 E-mail: contasareceber2@alreletrica.com.br
CNPJ: 18.040.800/0001-00 Insc.Estadual: 105651621

Orçamento: 147551

Cliente: ALR ELETRICA EIRELI
Contato: . **Contato:** (0000) - 62
Endereço: AV PERIMETRAL NORTE Num: 193
Bairro: CANDIDA DE MORAIS **Cidade/UF:** GOIANIA/GO **CEP:** 74000-000
CNPJ: 18.040.800/0001-00 **Insc. Estadual:** 105651621

Dt. Emissão: 12/05/2020 **Prazo Entrega:** 000001 dias **Frete:** FOB **Dt. Validade:** IMEDIATO
Cond. Pagto: 28 DDLDP
Vendedor: JOHNY
Observação: QDG - Quadro de Distribuicao Geral - Sala do Gerador (GMG)
QDE - Quadro de Distribuição de Emergência (GMG)

Qtde	Unid.	Código	Cód.Original	Descrição	Marca	Valor ST	Valor IPI	Prç. Unit.	Vlr. Total
1,00	PC	30006	69	CAIXA P/ MONTAGEM 100X80X25	ELETRO QUADI	0,00	0,00	742,24	742,24
1,00	PC	33615	14256837	DISJUNTOR CX MOLD DWP250 200	WEG	0,00	0,00	351,41	351,41
2,00	PC	33607	14256828	DISJUNTOR CX MOLD DWP125 70A	WEG	0,00	0,00	249,28	498,56
7,00	PC	33606	14256727	DISJUNTOR CX MOLD DWP63 63A	WEG	0,00	0,00	195,83	1.370,81
4,00	MT	46371	78	COBRE EM BARRA RET 1" X 1/4" (3	MAXIBARRAS	0,00	0,00	95,26	381,04
14,00	MT	46367		COBRE EM BARRA RET 1/2" X 1/8"	DIVERSOS	0,00	0,00	24,18	338,52
2,00	M²	46366	1205600030	POLICARBONATO CRISTAL 3MM	DIVERSOS	0,00	0,00	246,48	492,96
16,00	PC	46003	XI 30X40X1/4	ISOLADOR PARALELO 30X40MM FU	JNG	0,00	0,00	6,03	96,48
42,00	PC	1647	00042015501	PARAFUSO 1/4"X1/2" ZINCADO	CISER	0,00	0,00	0,27	11,34
1,00	PC	5025	3.806025	CAIXA P/ MONTAGEM 80X60X25 C.	DIVERSOS	0,00	0,00	426,40	426,40
2,00	PC	33603	14256724	DISJUNTOR CX MOLD DWP63 32A	WEG	0,00	0,00	176,17	352,34
1,00	PC	2567	P-63A-30MA	INTERRUPTOR DIFER. RESID. 2P e	JNG	0,00	0,00	70,87	70,87
4,00	MT	46369		COBRE EM BARRA RET 3/4" X 1/4"	DIVERSOS	0,00	0,00	77,06	308,24

Total dos itens R\$: 5.441,21
Valor substituição tributária R\$: 0,00
Valor do IPI R\$: 0,00
Frete R\$: 0,00
Outras despesas R\$: 0,00
Líquido a pagar R\$: 5.441,21

Desconto R\$: 0,00

SAETA IND. E COM. ELETROELETRONICO LTDA
 CNPJ: 00.103.788/0006-76
 IE: 10.134.556-9
 AV INDEPENDENCIA
 AEROPORTO



MAKRO SERVICE

MATERIAIS ELÉTRICOS DE CONFIANÇA

Vendas: (62) 3216-4000

www.makroservice.com.br


Proposta: 718005294 **Validade:** 3 Dias **Rca:** 718 - WELMA ALVES **Telefone:** 3216-4012
Cliente: 68874-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO
Cnpj: 04.394.880/0001-89 **I.E.:** ISENTO **Email:** dremersonr@gmail.com
Endereço: PC JURANDIR CAMILO BOAVENTURA SN **Telefone:** 61 98556-1595
Cidade: PLANALTINA **UF:** GO **Cep:** 73751469 **Bairro:** CENTRO **Atividade:** 57 - ORGÃO PÚBLICO C
Cobrança: 237 - BK CARTEIRA 9 **Plano:** 30 DIAS **Boletos:** valor mínimo por parcela R\$ 400,00 **Frete:** F

Item	Código	Descrição	Marca	Cód. Fab.	NCM.	UN	Qtde	Vi. Unit.	Total	CST	Aliq. ICMS	Entrega
2	9072	TRANSF. CORRENTE 0,6KV 200/5A	LUKMA	27007	85043111	PC	3,0000	70,67	212,01	020	17,00	
3	148248	TERMINAL DE COMPRESSAO 95MM2 M-10	AXT	AXT95-10	85359000	PC	10,0000	5,11	51,10	020	17,00	
4	1014	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 95MM2 PF-95	INTELLI	1807	85359000	PC	2,0000	17,12	34,24	020	17,00	
5	1075	TERMINAL DE COMPRESSAO 50MM2 TM-50-10	INTELLI	508	85359000	PC	2,0000	3,98	7,96	020	17,00	
7	1711	NIPLE DE FERRO GALV. FOGO 01	HIDROCONEX	Z280C1	73071990	PC	2,0000	6,66	13,32	020	17,00	
7	1522	ARRUELA ALUMINIO 01"	WETZEL	E00101004	76090000	PC	4,0000	0,68	2,72	020	17,00	
8	1527	ARRUELA ALUMINIO 3"	WETZEL	E00101009	76090000	PC	2,0000	5,31	10,62	020	17,00	
9	4005	ELETRODUTO GALV. FOGO 2.1/2X1,5MMX3M MED	ELECON	013110	73063000	BR	3,0000	136,74	410,22	020	17,00	
10	543	CURVA DE FERRO GALV. FOGO 2.1/2X90G	ELECON	014362	73071920	PC	2,0000	49,90	99,80	020	17,00	
11	3921	LUVA FERRO GALVANIZADO A FOGO 2.1/2	ELECON	018070	73071920	PC	4,0000	7,83	31,32	020	17,00	
12	2310	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2"	CONIMEL	CAC006	76090000	PC	1,0000	19,95	19,95	020	17,00	
13	591	ARAME LISO ACO GALV. 22M/KG 12BWG	JOMARCA	21304	72172090	KG	2,0000	16,69	33,38	020	17,00	
14	147574	CABO COBRE ISOLADO 95MM2 HEPR FLEX PT	LAMESA	014500152	85444900	M	200,0000	50,72	10.144,00	020	17,00	
15	140284	ELETRODUTO PVC 3 ELECON	ELECON	037080	39172300	BR	3,0000	53,68	161,04	020	17,00	
16	11759	CURVA PVC 3X90G ELECON	ELECON	039095	39172300	PC	1,0000	17,08	17,08	020	17,00	
17	4718	LUVA PVC 3" ELECON	ELECON	036080	39174090	PC	2,0000	3,45	6,90	020	17,00	
18	148845	CABO DE COBRE NU 50MM2 - NBR 7F	MATCH SOLUT	72	74130000	M	60,0000	21,65	1.299,00	020	17,00	
19	430	HASTE COBREADA B/C 3/4X3M	INTELLI	2865	73269090	PC	9,0000	78,20	703,80	020	17,00	
20	140249	CONECTOR P/ HASTE COBRE 3/4 TH-34	INTELLI	3053	85359000	PC	15,0000	7,81	117,15	020	17,00	
21	139042	FITA ISOLANTE COLOR 18MM X 05M CZ	DECORLUX	FI0054	39191020	PC	3,0000	1,29	3,87	020	17,00	
22	148216	FITA ISOLANTE P-44 19MM X 20M PT	PRYSMIAN	000000000	39191020	RL	5,0000	15,15	75,75	020	17,00	
23	5994	BOX RETO 3"	TRAMONTINA	56127008	76090000	PC	2,0000	30,77	61,54	020	17,00	
24	142186	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMX10M PT	DECORLUX	FI1105	40059190	RL	2,0000	17,19	34,38	020	17,00	
25	141439	QUADRO DE COMANDO 1000X800X250MM FLANGE	LUMIBRAS	3.1008025	85381000	PC	1,0000	571,60	571,60	020	17,00	
26	143068	DISJ. TRIPOLAR IEC 200A 35KA/380V STEC	STECK	SDJS200	85362000	PC	1,0000	378,19	378,19	020	17,00	
27	14124	DISJ. TRIPOLAR IEC 70A-C 4,5KA STECK	STECK	SD63C70	85362000	PC	1,0000	62,09	62,09	020	17,00	
28	6772	DISJ. TRIPOLAR IEC 63A-C 03KA SD63C63	STECK	SDD63C63	85362000	PC	5,0000	46,27	231,35	020	17,00	
29	148758	BARRA COBRE 1/2X1/4 (0,7177KG/M) 179A	MAXIBARRAS	MAX1/2-1/4	74071010	M	4,0000	58,43	233,72	020	17,00	
30	148759	BARRA COBRE 1/2X1/8 (0,3583KG/M) 97A	MAXIBARRAS	MAX1/2-1/8	74071010	M	8,0000	29,40	235,20	020	17,00	
31	141138	PLACA DE POLICARBONATO CRISTAL 3MM	DAY BRASIL	204010100	39206100	M2	1,0000	206,64	206,64	020	17,00	
32	14124	DISJ. TRIPOLAR IEC 70A-C 4,5KA STECK	STECK	SD63C70	85362000	PC	1,0000	62,09	62,09	020	17,00	
33	142992	DISJ. TRIPOLAR IEC 63A 35KA/690V STEC	STECK	SDJS63	85362000	PC	2,0000	223,38	446,76	020	17,00	
34	148761	BARRA COBRE 3/4X1/4 (1,0766KG/M) 269A	MAXIBARRAS	MAX3/4-1/4	74071010	M	4,0000	87,65	350,60	020	17,00	
35	148759	BARRA COBRE 1/2X1/8 (0,3583KG/M) 97A	MAXIBARRAS	MAX1/2-1/8	74071010	M	6,0000	29,40	176,40	020	17,00	
36	141138	PLACA DE POLICARBONATO CRISTAL 3MM	DAY BRASIL	204010100	39206100	M2	1,0000	206,64	206,64	020	17,00	
37	143068	DISJ. TRIPOLAR IEC 200A 35KA/380V STEC	STECK	SDJS200	85362000	PC	1,0000	376,45	376,45	020	17,00	

Obs.:

VI. Total : R\$17.088,88

Total ICMS.: R\$1.879,79

Total ST.: R\$0,00

Obs. de Entrega :

Volume Total: 0

Peso Total: 480,49 Kg



ATENÇÃO À TRIBUTAÇÃO: Favor manter contato com o consultor de vendas, caso a tributação não esteja de acordo com aplicação a ser considerada nos produtos.
A tributação obedece à atividade constante nos CNAE's do seu CNPJ. Considerar dias úteis, contados da confirmação da ordem de compra.
Pedidos confirmados: não serão passíveis de cancelamento, troca ou devolução de produtos de corte, vendidos a metro, kilo, cento ou granel.
Não válido como documento fiscal.

Marcas: **SIEMENS** **EATON** **WEG** **legrand®** **3M** **TRAMONTINA**

Aceitamos Cartões: **VISA** **MasterCard** **Diners Club International** **AMERICAN EXPRESS** **Construcard** **CAIXA** **BNDES** **elo**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.984.883/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1988
NOME EMPRESARIAL ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA RADIANTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV VOLTA REDONDA	NÚMERO 951	COMPLEMENTO QUADRA256 LOTE 02
CEP 74.703-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO MUNDO	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ELETRICARADIANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3921-6599
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 10:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.984.883/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1988
NOME EMPRESARIAL ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV VOLTA REDONDA	NÚMERO 951	COMPLEMENTO QUADRA256 LOTE 02
CEP 74.703-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO MUNDO	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ELETRICARADIANTE@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3921-6599	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 10:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.984.883/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1988
NOME EMPRESARIAL ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV VOLTA REDONDA	NÚMERO 951	COMPLEMENTO QUADRA256 LOTE 02
CEP 74.703-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO MUNDO	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ELETRICARADIANTE@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3921-6599	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2020** às **10:36:24** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 15.984.883/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:17 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **B632.DADF.43D7.858E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.984.883/0001-99

Razão Social: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Endereço: AV VOLTA REDONDA 951 QD 256 LT 2 / JARDIM NOVO MUNDO / GOIANIA / GO / 74703-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030802494563973081

Informação obtida em 19/05/2020 10:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.984.883/0001-99

Certidão nº: 11352578/2020

Expedição: 19/05/2020, às 10:29:23

Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.984.883/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24557589

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP **CNPJ:** 15.984.883/0001-99

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.561.681.267

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 MAIO DE 2020 HORA: 10:30:24:2



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 7268 / 2020



CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município, CONSTA(M), até a presente data, a(s) seguinte(s) pendência(s) fiscal(is) e débito(s) em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**

CNPJ: **15.984.883/0001-99**

Inscrição Municipal:

Matrícula:

Contribuinte: **1348**

Endereço: **AV. VOLTA REDONDA, QD: 256, LT: 02, N°: 951, JARDIM NOVO MUNDO, CEP:
74.703-080**

Cidade: **GOIÂNIA - GO**

II - Identificação de Débito ou Pendência Fiscal

Origem / Natureza

IPTU

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **b3Si\$Z58teX**

Data Validade: **18/06/2020**

Número Via: **2**

Data Emissão: **19/05/2020**

Usuário: **Emitido pela Internet**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.984.883/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:25 do dia 19/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 3TRO190520103725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUSTIFICATIVA

Foi escolhida a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** para a compra dos materiais elétricos. Saliento que mais empresas participaram do certame, porém a empresa ganhadora foi a única empresa que atendeu a todos os requisitos tal como possui todos os materiais necessários além de possuir a melhor qualidade em materiais. Esses materiais são de extrema importância na adequação da Unidade Hospitalar que será utilizada como Hospital de Apoio, conforme PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020, onde autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19. A Unidade de Pronto Atendimento de Planaltina-GO fica localizada na Q C, Lote 02, Praça Luiz Eustáquio, Jardim Paquetá em Planaltina-GO. O CNPJ 15.984.883/0001-99 é o da empresa escolhida onde o valor é de R\$ 38.383,23 (Trinta e oito mil trezentos e oitenta e três e vinte e três centavos).


Atenciosamente,

Planaltina-GO, 19 de maio de 2020.



Emerson Rodrigues Alves
Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto Nº 866/2020




Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Fundo Municipal de Saúde não realizou e nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratação do mesmo objeto, ou objeto de natureza similar que somados ultrapassem o limite máximo legal.

Planaltina-GO, 19 de maio de 2020



Emerson Rodrigues Alves
Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto N° 866/2020



Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde

Ofício N° 1117/GAB-SMS/2020

Planaltina – GO, 19 de maio de 2020.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NESTA

Senhor Secretário,

Em razão da necessidade, solicito que seja efetivada a compra dos materiais elétricos em anexo que são de extrema importância para a adequação da Unidade Hospitalar que será utilizada como Hospital de Apoio, conforme PORTARIA N° 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020, onde autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19, localizado na Q C, Lote 02, Praça Luiz Eustáquio, Jardim Paquetá em Planaltina-GO.

Atenciosamente,

Emerson Rodrigues Alves
Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto N° 866/2020

Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde

1.1	1,00	u.n	Conjunto de 3 caixas metálicas para medição Eneel Cx de Transformador de
1.2	1,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada 200A Ge ou ABB ou equivalente
1.3	3,00	u.n	Transformador de corrente 200/5A para medição da concessionária
1.4	1,00	u.n	Bornes de separação de corrente e tensão 10 polos para medição carga
1.5	10,00	u.n	Terminais a compressão 95 mm ² uma compressão
1.6	2,00	u.n	Conector parafuso fendido SPLIT BOLD 95 mm ²
1.7	2,00	u.n	Terminais a compressão 50 mm ² uma compressão
1.8	2,00	u.n	Niple ferro galvanizado 1 polegada para uniao das caixas de medição
1.9	4,00	u.n	Arruela para eletroduto 1 polegada em alumínio
1.10	2,00	u.n	Arruela para eletroduto 3 polegadas em alumínio
1.11	3,00	br	Eletroduto ferro galvanizado pesado 2 1/2 pol. Barra com 3 metros
1.12	2,00	u.n	Curva eletroduto ferro galvanizado 90 x 2 1/2 pol.
1.13	4,00	u.n	Luva em ferro galvanizada rosqueada 2 1/2"
1.14	1,00	ud	Cabecote em alumínio 2 1/2"
1.15	2,00	kg	Arame ferro galvanizado Gerdau 12 BWG
1.16	200,00	m	Cabo em cobre isolado 1000V flexivel cor preta 95 mm ²
1.17	6,00	m	Eletroduto em PVC rígido rosqueavel 3"
1.18	1,00	u.n	Curva eletroduto PVC rosqueavel 90 x 3"
1.19	2,00	u.n	Luva eletroduto em PVC rosqueavel 3"
1.20	4,00	u.n	Tampa de FoFo R1 com base 60x60cm
1.21	60,00	m	Cabo em cobre nu 50 mm ² 7 fios
1.22	15,00	u.n	Haste cobreada 3/4 x 3000mm
1.23	15,00	u.n	Conector para haste cobreada
1.24	6,00	m3	Escavacao manual de valetas 0,20 x 0,50 m
1.25	3,00	rl	Fita isolante colorida 19 x 5 m
1.26	5,00	rl	Fita isolante preta 19 x 20 m
1.27	2,00	u.n	Box reto 3" em alumínio fundido
1.28	2,00	rl	Fita auto fusao 19 x 10 m
2.1	1,00	u.n	Armário de sobrepor monobloco 1000 x 600 x 250 mm
2.2	1,00	u.n	Disjuntor tripolar 200A caixa moldada GE ou ABB 16 KA
2.3	1,00	u.n	Disjuntor tripolar 70A caixa moldada GE ou ABB 10 KA
2.4	5,00	u.n	Disjuntor tripolar 63A caixa moldada GE ou ABB 10 KA
2.5	1,00	u.n	Supressor VALV TRAB Phoenix tetrapolar
2.6	4,00	u.n	Barra em cobre 1 x 1/4" eletrolítico
2.7	8,00	u.n	Barra em cobre 1/2 x 1/8" eletrolítico
2.8	1,00	u.n	Espelho de protecao de barramento em acrílico transparente
2.9	8,00	m2	Isolador em epoxi 30 x 40 mm furos 6 mm
2.10	12,00	u.n	Parafuso 1/4 x 1/2 bicromatizados
2.11	15,00	u.n	Parafuso 3/16 x 1/2" bicromatizados
3.1	1,00	u.n	Armário monobloco 800 x 600 x 250 mm
3.2	1,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada 70A Abb ou GE 10KA
3.3	2,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada 63A Abb ou GE 10KA
3.4	2,00	u.n	Disjuntor tripolar caixa moldada 30A Abb ou GE 10KA
3.5	1,00	u.n	DR 63A 30 Ma
3.6	4,00	m	Barramento em cobre 3/4 x 1/4"
3.7	6,00	m	Barramento em cobre 1/2 x 1/8"
3.8	1,00	m2	Espelho em acrílico transparente para protecao os barramentos
3.9	8,00	u.n	Isoladores em epoxi 30 x 40 mm
3.10	30,00	u.n	Parafuso bicromatizados 1/4 x 1/2"



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA



4 - FMS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de atendimento ao disposto do Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Art. 98, inciso II da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 e incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dotação

Ficha: 0796
Órgão Gestor: 4 - FMS
Unidade Orçamentária: 32 - F.M.S.
Função: 10 - SAÚDE
Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulator.
Programa: 1310 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Ação: 2066 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Saldo de Dotação Orçamentária Inicial (LOA) (A)	0,00
Suplementação Orçamentária (B)	628.066,00
Redução Orçamentária (C)	0,00
Valores já empenhados na referida classificação (D)	585.566,00
Valores já anulados na referida classificação (E)	0,00
Saldo Orçamentário (F = A+B-C-D+E)	42.500,00
Valores comprometidos com reservas orçamentária em andamento (G)	0,00
Saldo Orçamentário Disponível (H = E-G):	42.500,00

PLANALTINA, 19 DE MAIO DE 2020


JOÃO HELIO LIMA NETO
CONTADOR
CPF: 576.038.711-15

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER À CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA

Autorizo o início da contratação via dispensa de licitação, conforme solicitação do Gestor de Contratos.

Em anexo decreto da minha nomeação como Secretária Municipal de Saúde.

Conforme Declaração de Adequação Orçamentária a despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária N° 0796 4 32 10 302 1310 2066 3.3.90.30.00 da qual sou o ordenador de despesas.

Atenciosamente,

Planaltina-GO, 19 de maio de 2020.



Emerson Rodrigues Alves

Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto N° 866/2020



Germano Andrade Ladeira
Secretário Municipal de Saúde

Ofício N° 1118/GAB-SMS/2020

Planaltina-GO, 19 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.
Procurador Municipal

Senhor Procurador,

Em razão da necessidade, solicito parecer jurídico quanto solicito a compra dos materiais elétricos que são de extrema importância para a adequação da Unidade Hospitalar que será utilizada como Hospital de Apoio, conforme PORTARIA N° 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020, onde autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19. A Unidade de Pronto Atendimento de Planaltina-GO fica localizada na Q C, Lote 02, Praça Luiz Eustáquio, Jardim Paquetá em Planaltina-GO.

Contado com a costumeira atenção, aguardo o parecer jurídico e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Emerson Rodrigues Alves

Diretor da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Emerson Rodrigues Alves
Diretor Administrativo da Unidade
de Pronto Atendimento
Decreto N° 866/2020



Germano Andrade Ladeira

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº 285/2020

PROCESSO Nº 0000001352

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de **materiais elétricos** para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020.

I – Contratação direta, mediante dispensa de licitação, de **materiais elétricos** para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

II – Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, 2020.

III - A contratação deve limitar-se ao atendimento da emergência decorrente da necessidade de combate ao coronavírus.

IV – Dispensa da elaboração do estudo preliminar, de posturas voltadas para o gerenciamento de risco na fase de contratação e de minuta de contrato.

V – Possibilidade de projeto básico simplificado.

VI – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I - RELATÓRIO

1. Por despacho da **Secretária Municipal de Saúde**, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, de **materiais elétricos** para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

2. Pretende-se a contratação de compra de materiais elétricos .



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica



3. Instruem os autos os seguintes documentos:
- a) Ofício de Solicitação
 - b) Justificativa
 - c) Dotação Orçamentária
 - d) Despacho de Autorização
 - e) Três Orçamentos
 - f) Documentos do contratado, incluído a sua proposta de preço pelos serviços ofertados;
 - g) Justificativas legais exigidas;
 - h) Ofício a Procuradoria;
4. É o relatório.
5. Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II. A – Da dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

6. A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.
7. Com isso, os governos federal, estaduais, distritais e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
8. Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica



§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

9. Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

10. É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do coronavírus (item 9). Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

11. As exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

12. Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que: a) vigore a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; d) limitação da contratação ao necessário para o atendimento da emergência.

13. Embora a norma transcrita fale que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos. Assim, para possibilitar a identificação de tais requisitos, a justificativa simplificada juntada aos autos deverá responder aos seguintes questionamentos:



- a) A Lei 13.979/20 está em vigor?
- b) Porque o insumo ou serviço que se pretende contratar é no contexto da contenção da crise?
- c) Que riscos a falta do insumo ou serviço que se pretende contratar trará a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, no contexto da contenção da crise?
- d) A contratação, considerando o quantitativo e o prazo do contrato, conforme o caso está limitada à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência?

II. B – Dos requisitos procedimentais da dispensa e da instrução do processo

14. A Lei nº 13.979, de 2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

15. Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979, de 2020, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666, de 1993, nas contratações por dispensa de licitação destinada ao enfrentamento do coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979, de 2020.

16. Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Coronavírus expressamente simplifica o procedimento de contratação por dispensa de licitação nos seguintes pontos:

- a. Dispensa da elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C);
- b. O gerenciamento de risco não é exigido na fase da contratação, mas apenas na execução do contrato (art. 4º-D);
- c. Aceitação de projeto básico simplificado, o qual contenha os elementos previstos no art. 4-E, § 1º da Lei em comento;
- d. Possibilidade de, excepcionalmente, o gestor dispensar, mediante justificativa, a estimativa de preço exigida pelo § 1º, inciso VI, do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020; e
- e. Dispensa da apresentação dos documentos relativos à habilitação, excepcionalmente e mediante justificativa, nas situações em que houver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, ressalvadas as habilitações relativas à regularidade com a Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição (trabalho de menores) (art. 4º-F).



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica



17. Em relação ao constante na letra “e” supra, é importante destacar que a restrição de mercado a que alude o art. 4º-F da Lei de Combate ao Coronavírus configura-se não apenas nos casos de restrição de fornecedores do objeto no mercado, mas também nas situações em que a Administração tem dificuldades em encontrar no mercado empresas em condições de preencher os requisitos de habilitação.

18. Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979, de 2020, não exceceu a aplicação do art. 26 do procedimento de contratação por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

19. Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado. Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

20. Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979, de 2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).

21. Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 2020. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.

22. Ainda sobre a justificativa do preço, importante mencionar que o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020, desvincula o preço estimado do preço contratado, autorizando expressamente a Administração a contratar valores superiores ao estimado em decorrência das oscilações de mercado, tudo mediante justificativa nos autos.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica



23. Compulsando os autos encaminhados a esse órgão de assessoramento jurídico, verificamos que constam: a) Documento de Formalização da Demanda – DFD; b) Projeto Básico Simplificado – PBS; c) pesquisa de preço de mercado; d) despacho de motivação da situação de enfrentamento ao coronavírus; e) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO.

24. Quanto ao projeto básico simplificado, cabe avaliar se ele preenche os elementos determinados pelo § 1º do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020:

Declaração do objeto	Consta
Fundamentação simplificada da contratação	Consta
Descrição resumida da solução apresentada	Consta
Requisitos da contratação	Consta
Critérios de medição e pagamento	NÃO SE APLICA ÀS AQUISIÇÕES
Estimativa dos preços	Consta
Adequação orçamentária	Consta

25. A Administração apresentou a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, o que atende a legislação de referência, pelo que o processo não merece reparo quanto a esse ponto, conforme art. 26, Parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 1993.

26. Os documentos de habilitação exigidos pelo art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, foram juntados aos autos.

27. Além disso, foram consultados o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ e o sítio oficial do Tribunal de Contas da União, não havendo impedimento para a contratação da empresa selecionada.

28. Como já dito, área competente carrou ao processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

29. Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

II. C – Da dispensa do instrumento de contrato

30. A Lei nº 13.979, de 2020 traz algumas disposições acerca dos contratos administrativos assinados com o objetivo de fazer o enfrentamento à crise do coronavírus. No entanto, nenhum dos dispositivos ali indicados se aplicam ao caso telado, pois a hipótese aqui vertida é de aquisição de BEM para entrega imediata e sem obrigações futuras. Trata-se de ajuste de execução instantânea.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA – GO
Procuradoria Jurídica



31. Esses contratos prescindem do instrumento contratual formatado nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993. De acordo com o art. 62, § 4º, da citada Lei Geral de Licitação, o instrumento de contrato pode ser substituído por outra espécie de documento simplificado, independentemente do valor do negócio, nas situações de aquisição com entrega imediata e integral sem que haja obrigações futuras. Diz o texto legal:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

32. Vê-se com isso que a minuta de contrato justificadamente não consta do processo em análise, já que a compra ora desejada pela Administração é para entrega imediata e integral, sem previsão de qualquer obrigação futura, aplicando-se, subsidiariamente, o art. 62 da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

33. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, após a área técnica observar especialmente o disposto nos itens deste parecer, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Este é o entendimento, S.M.J.

Planaltina-GO, 20 de Maio de 2020.

Adelmo Felix Caetano

OAB/GO Nº: 59.452-A



FMS

RUA JURANDIR CAMILO BOA VENTURA, N°: SN, SETOR OESTE, CEP: 73.752-970

04.394.880/0001-89



ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇOS 17093

Data O.F. 20/05/2020	Data entrega 20/05/2020	Nota Empenho 0	N° Processo de Compras 11803	Protocolo Compras	Protocolo O.F.
Data da Compra 20/05/2020	Natureza da Compra AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO		Tipo de Processo COMPRA DIRETA	Contrato	Licitação
Função SAUDE			Sub Função Administracao Geral		
Ação 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE			Unidade F.M.S.		
Fornecedor 1348 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP			CPF/CNPJ 15.984.883/0001-99	Pagamento	
Endereço AV. VOLTA REDONDA, QD: 256, LT: 02, N°: 951, JARDIM NOVO MUNDO, CEP: 74.703-080			Dados Bancarios BANCO DO BRASIL SA AG: 3483 C/C: 122035 - 7	Telefone (61) 3285-6835	
Observação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A UNIDADE QUE FUNCIONARÁ COMO HOSPITAL DE APOIO, CONFORME PORTARIA N°568 DE 26 DE MARÇO DE 2020. COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 3001					

Dotação Orçamentária

Ficha 0796	Elemento 3.3.90.30.00	Especificação REALIZAÇÃO DE AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO - MATERIAL DE CONSUMO	Modalidade licitação Não se Aplica(Ex. Despesas com Pessoal)
Sub-elemento 26 Material Eletrico e Eletronico		Destinação de recurso 0 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES	
Fonte 114 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			

Produtos por Centro de Custo

Centro de Custo: 001.000.000 - FMS							
Codigo	Nome Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Qtd. Anulada	Valor Unitário	Valor Total
97.439	0001 - CONJUNTO DE 3 CAIXAS METALICAS PARA MEDIÇÃO ENEEL CX DE TRANSFORMADOR		UND	1,0000	0,0000	4.840,0000	4.840,0000
97.442	0002 - TRANSFORMADOR DE CORRENTE 200/5A PARA MEDIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.		UND	3,0000	0,0000	157,0400	471,1200
97.443	0003 - BORNES DE SEPARAÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO 10 POLOS PARA MEDIÇÃO CARGA.		UND	1,0000	0,0000	196,6800	196,6800
97.444	0004 - TERMINAIS A COMPRESSÃO 95 MM2 UMA COMPRESSÃO.		UND	10,0000	0,0000	8,7800	87,8000
97.445	0005 - CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLD 95MM2.		UND	2,0000	0,0000	23,5600	47,1200
97.446	0006 - TERMINAIS A COMPRESSÃO 50MM2 UMA COMPRESSÃO.		UND	2,0000	0,0000	4,8400	9,6800
71.940	0007 - NIPLÉ 1 GALVANIZADO		UND	2,0000	0,0000	10,5600	21,1200
97.447	0008 - ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 POLEGADA EM ALUMINIO.		UND	4,0000	0,0000	1,1400	4,5600
97.448	0009 - ARRUELA PARA ELETRODUTO 3 POLEGADAS EM ALUMINIO.		UND	2,0000	0,0000	6,8200	13,6400
97.449	0010 - ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO PESADO 2.1/2 POL. BARRA COM 3 METROS.		UND	3,0000	0,0000	292,6000	877,8000
97.450	0011 - CURVA ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 90X2.1/2 POL.		UND	2,0000	0,0000	145,2000	290,4000
97.451	0012 - LUYA EM FERRO GALVANIZADA ROSQUEADA 2.1/2'.		UND	4,0000	0,0000	36,7400	146,9600
97.452	0013 - CABEÇOTE EM ALUMINIO 2.1/2.		UND	1,0000	0,0000	16,0400	16,0400
86.884	0014 - 21) ARAME GALVANIZADO		ROLO	2,0000	0,0000	16,5700	33,1400
97.453	0015 - CABO EM COBRE ISOLADO 1000V FLEXÍVEL COR PRETA 95 MM2.		METRO	200,0000	0,0000	72,8200	14.564,0000
97.454	0016 - ELETRODUTO EM PVC ROSQUEÁVEL 3"		METRO	6,0000	0,0000	21,1200	126,7200
97.455	0017 - CURVA ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL 90X3".		UND	1,0000	0,0000	22,4400	22,4400
97.456	0018 - LUYA ELETRODUTO EM PVC ROSQUEÁVEL 3".		UND	2,0000	0,0000	11,2200	22,4400
97.457	0019 - TAMPÁ DE FOFO R1 COM BASE 60X60 CM.		UND	4,0000	0,0000	415,8000	1.663,2000
97.458	0020 - CABO EM COBRE NU 50 MM2 7 FIOS.		METRO	60,0000	0,0000	35,2200	2.113,2000
97.459	0021 - HASTE COBREADA 3/4 X 3000MM.		UND	15,0000	0,0000	96,8000	1.452,0000
42.388	0022 - CONECTOR PARA HASTE		CONJUNTO	15,0000	0,0000	8,8200	132,3000
97.461	0023 - FITA ISOLANTE COLORIDA 19 X 5 M		UND	3,0000	0,0000	2,1800	6,5400
65.188	0024 - FITA ISOLANTE PRETA 20 MTS		UND	5,0000	0,0000	7,4800	37,4000
97.462	0025 - BOX RETO 3" EM ALUMINIO FUNDIDO.		UND	2,0000	0,0000	48,4000	96,8000



FMS

RUA JURANDIR CAMILO BOA VENTURA, N°: SN, SETOR OESTE, CEP: 73.752-970

04.394.880/0001-89



Centro de Custo: 001.000.000 - FMS

Codigo	Nome Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Qtd. Anulada	Valor Unitário	Valor Total
95.091	0026 - FITA AUTO FUSÃO		UND	2,0000	0,0000	18,2600	36,5200
97.463	0027 - ARMÁRIO DE SOBREPOR MONOBLOCO 100X800X250MM.		UND	1,0000	0,0000	814,0000	814,0000
97.464	0028 - DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CAIXA MOLDADA GE OU ABB 16 KA.		UND	1,0000	0,0000	330,3300	330,3300
97.465	0029 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A CAIXA MOLDADA GE OU ABB 10 KA.		UND	2,0000	0,0000	291,5200	583,0400
97.466	0030 - DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CAIXA MOLDADA GE OU ABB 10 KA.		UND	7,0000	0,0000	243,0100	1,701,0700
97.467	0031 - SUPRESSOR VALV.TRAB PHOENIX TETRAPOLAR		UND	1,0000	0,0000	3.520,0000	3.520,0000
97.468	0032 - BARRA EM COBRE 1X1/4" ELETROLITICO		UND	4,0000	0,0000	184,8000	739,2000
97.469	0033 - BARRA EM COBRE 1/2 X 1/8" ELETROLÍTICO.		UND	8,0000	0,0000	55,0000	440,0000
97.470	0034 - ESPELHO DE PROTEÇÃO DE BARRAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.		UND	2,0000	0,0000	242,0000	484,0000
97.471	0035 - ISOLADOR EM EPOXI 30 X 40 MM FUIROS 6MM.		UND	16,0000	0,0000	10,5600	168,9600
97.472	0036 - PARAFUSO 1/4 X 1/2 BICROMATIZADOS		UND	42,0000	0,0000	1,9800	83,1600
97.473	0037 - PARAFUSO 3/16 X 1/2" BICROMATIZADOS.		UND	15,0000	0,0000	1,7600	26,4000
97.474	0038 - ARMÁRIO MONOBLOCO 800 X 600 X 250 MM.		UND	1,0000	0,0000	616,0000	616,0000
97.475	0039 - DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 30A ABB OU GE 10 KA		UND	2,0000	0,0000	243,0100	486,0200
97.476	0040 - DR 63A 30 MA		UND	1,0000	0,0000	97,8300	97,8300
97.477	0041 - BARRAMENTO EM COBRE 3/4 X 1/4"		METRO	4,0000	0,0000	158,4000	633,6000
97.478	0042 - BARRAMENTO EM COBRE 1/2 X 1/8".		METRO	6,0000	0,0000	55,0000	330,0000
				Produtos	Acréscimos	Desconto	Valor Total
				38.383,2300	0,0000	0,0000	38.383,2300

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Gerado por ELISMAR DE SOUZA E SILVA

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO

DADOS DO ENVIO	
REPRESENTANTE	DOANNE KAREM DE OLIVEIRA CRUZ
MUNICÍPIO	PLANALTINA
UG / UO / CONSÓRCIO	SECRETARIA DE SAÚDE
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	390557
RECIBO	f4a0c6a0-9915-4c00-a30d-42074d8c8cd2
REFERÊNCIA	5/2020
STATUS	HOMOLOGADO
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE	
EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA	2020
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	1352
TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA	DISPENSA - INCISO IV DO ART. 24, LEI 8666/93
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	DEMAIS AQUISIÇÕES (EXCLUÍDAS AS DE ENGENHARIA)
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	661
MENSAGENS INFORMATIVAS	
REGRA106 - Após o envio do ato de dispensa devem ser enviados os dados da contratação utilizando o layout de Contrato Inicial	



<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/f4a0c6a0-9915-4c00-a30d-42074d8c8cd2>



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA
FMS
NOTA DE EMPENHO



Empenho: 677 66/20 Data: 22/05/2020 Valor: 38.383,23 Tipo: ORDINÁRIO Protocolo: 0001352/20 Ordem Fornecedor: Ficha: 0796

Incorporação da Despesa:

Órgão Gestor: 13 - FMS
Unidade Orçamentária: 55 - F.M.S.
Função: 10 - SAÚDE
Sub Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATOR.
Programa: 1310 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Ação: 2066 - REALIZAÇÃO DE AÇÃO COORDENADA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO - ATIVIDA
Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
Fonte de Recurso: 114 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Destinação de Recurso: 000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

Movimentação do Crédito Orçamentário:

Saldo Anterior: 38.953,32 Valor Comprometido: 38.383,23 Saldo Atual: 570,09

Dados do Credor:

Credor: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**
CNPJ: **15.984.883/0001-99**
Endereço: AV. VOLTA REDONDA, QD: 256, LT: 02, N°: 951, JÁRDIM NOVO MUNDO, CEP: 74.703-080, GOIÂNIA - GO

Conta: Tipo: Status:
Contrato/Licitação:
Contrato: / Data Inicial: Data Final: Publicação:
Modalidade: Dispensa de Licitação Licitação: 0/0 Aditivo de Prazo: Data Final:
Fundamentação: Edital: Aditivo de Valor: Valor:

Especificação

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A UNIDADE HOSPITALAR QUE SERA UTILIZADA COMO HOSPITAL DE APOIO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES DE COVID-19. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXO.

Fica empenhada a importância de 38.383,23 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)

GERMANO ANDRADE LADEIRA
GESTOR
CPF: 946.932.346-72

JOÃO HÉLIO LIMA NETO
CONTADOR
CPF: 576.038.711-15